

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.519/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA REGIÃO DO POIQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **Associação de Produtores da Região do Poique**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.526.088/0001-78, com sede administrativa na Rodovia Porto Cambira, s/nº, zona rural, através do seu representante legal, Sr. **Adão Vieira Pereira**, brasileiro, portador do CPF nº 294.524.571-04 e do RG nº 155.774 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, objetivando o repasse financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do Plano de Trabalho, que ficará fazendo parte integrante do presente Convênio.

§ 1º - O valor do presente Convênio será repassado até o mês de dezembro/2022.

§ 2º - A finalidade do repasse financeiro a Associação de Produtores da Região do Poique, destina-se ao custeio parcial das despesas com a **“17ª Festa do Leite**, juntamente com a 29º EXPOAC, no Parque de “Exposições Pedro Pedrossian”, no ano de 2022.

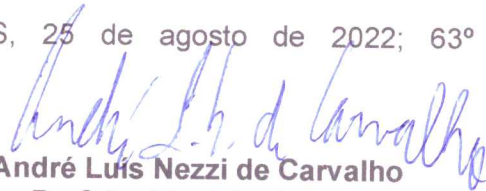
Art. 2º - A Associação de Produtores da Região do Poique abrirá conta bancária específica e prestará contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante no Programa de Trabalho **0701.20.608.018.2.083-33.50.41 – 100000 – Contribuições**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 25 de agosto de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3164 na data 26/08/2022
Pág. 121 e 122


Ecléia da Silva Cabral
RG: 1581769 SSP/MS
CPF: 020.829.291-83